



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 019/2026

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019, e na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, com alterações posteriores impostas pela Resolução nº 015 de 27 de junho de 2024 e Resolução nº 018 de 09 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023 e pela Lei Complementar nº 361 de 09 de abril de 2026.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

### **I - Membros titulares:**

JEAN CESAR COLETI – Agente de Contratação;

STEPHANIE MIHO TAKAGI – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

LUCAS PEREIRA DA SILVA - Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

### **II - Membros suplentes:**

REGIS BORGES – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGELICA M. DE SOUZA – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

**Art. 2º** Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

**Art. 3º** Nomeia como membro titular e suplente da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Almoxarifado e Fiscalização Contratual, os seguintes servidores:

- I - Membro titular: MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES;
- II - Membro suplente: JEAN CESAR COLETI.

**Art. 4º** Nomeia como membro titular e suplente da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculado ao Patrimônio e Gestão de Contratos, os seguintes servidores:

- I - Membro titular: RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI;
- II - Membro suplente: JEAN CESAR COLETI.

**Art. 5º** As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, com alterações impostas pela Resolução nº 018 de 09 de abril de 2026.


**Art. 6º** Nos casos de impedimentos ou ausências do servidor titular designado no caput dos arts. 3º e 4º, fica designado o suplente para o exercício das atribuições constantes nesta Portaria.

**Art. 7º** As funções descritas nesta Portaria serão remuneradas nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar Municipal nº 361/2026.

**Art. 8º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 015/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Em 10 de abril de 2026.

  
**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



**Art. 2º** Deverá o servidor efetivo nomeado cumprir as atribuições inerentes à Ouvidoria Legislativa, ao Sistema Eletrônico dos Serviços de Informações ao Cidadão (e-SIC) e à Proteção de Dados, em conformidade com a Resolução nº 018/2026, Lei Municipal nº 1.492/2016, Constituição Federal de 1988 e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 016/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 10 de abril de 2026.

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

**Portaria nº 019/2026 - Comissão Geral de Execução Administrativa**

**PORTARIA Nº 019/2026**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019, e na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, com alterações posteriores impostas pela Resolução nº 015 de 27 de junho de 2024 e Resolução nº 018 de 09 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023 e pela Lei Complementar nº 361 de 09 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

**I - Membros titulares:**

JEAN CESAR COLETI – Agente de Contratação;

STEPHANIE MIHO TAKAGI – Membro da Equipe de

Apoio de Contratação;

LUCAS PEREIRA DA SILVA - Membro da Equipe de

Apoio de Contratação.

**II - Membros suplentes:**

REGIS BORGES – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGELICA M. DE SOUZA – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

**§ 1º** No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

**§ 2º** Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

**Art. 2º** Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

**Art. 3º** Nomeia como membro titular e suplente da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Almoxarifado e Fiscalização Contratual, os seguintes servidores:

**I - Membro titular:** MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES;

**II - Membro suplente:** JEAN CESAR COLETI.

**Art. 4º** Nomeia como membro titular e suplente da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculado ao Patrimônio e Gestão de Contratos, os seguintes servidores:

**I - Membro titular:** RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI;

**II - Membro suplente:** JEAN CESAR COLETI.

**Art. 5º** As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018, com alterações impostas pela Resolução nº 018 de 09 de abril de 2026.

**Art. 6º** Nos casos de impedimentos ou ausências do servidor titular designado no caput dos arts. 3º e 4º, fica designado o suplente para o exercício das atribuições constantes nesta Portaria.

**Art. 7º** As funções descritas nesta Portaria serão remuneradas nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar Municipal nº 361/2026.

**Art. 8º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 015/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 10 de abril de 2026.

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis